



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Contratação de empresa especializada
para a prestação de serviços de interpretação
simultânea em língua brasileira de sinais (Libras)**

Curitiba, agosto/2019

Projeto desenvolvido para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de interpretação simultânea em língua brasileira de sinais (Libras)

PAD n.º 10291/2019.

A Equipe de Planejamento da Contratação para contratação de empresa especializada no fornecimento de intérpretes de libras, composta pelos servidores das seguintes unidades administrativas:

- 1) **SOLANGE MARIA VIEIRA**, Coordenadora de Planejamento Estratégico, integrante demandante do objeto, que exercerá a função de líder do planejamento, incumbindo-lhe o direcionamento dos trabalhos e agendamento das reuniões;
- 2) **CLÁUDIA VALÉRIA BEVILACQUA GONÇALVES, SANDRA DO NASCIMENTO FERREIRA, MAUREN ISHIKAWA e MARTA HARUMI OSHIRO**, integrantes técnicos, a quem incumbirão manifestar-se sobre aspectos técnicos relacionados com o objeto;
- 3) **DÉBORA BEATRIZ MACHADO LOPES**, integrante administrativo, a quem incumbirá expedir orientações sobre a regularidade e encaminhamento do processo administrativo.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
1. NECESSIDADE	4
2. ESCOPO	4
3. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS	5
4. DEMANDANTE DO OBJETO	5
5. ADERÊNCIA À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE O OBJETO	5
6. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	5
7. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES	6
8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E OS PLANOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ.....	7
9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	7
10. DESCRITIVO DETALHADO DO OBJETO	8
11. LEVANTAMENTO ORÇAMENTÁRIO	8
12. DURAÇÃO DO CONTRATO	10
ANEXO	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCO.....	10

INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para contratação de empresa especializada no fornecimento de tradução da Língua Portuguesa para a interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras) de acordo com as características descritas neste estudo preliminar. O estudo tem como objetivo apresentar uma análise que possibilite demonstrar a imprescindibilidade desta contratação para promover o amplo e pleno acesso aos surdos às informações inerentes às sessões plenárias e eventos com público externo.

1. NECESSIDADE

1. Comunicação é um fator fundamental para o ser humano e LIBRAS é uma ferramenta que possibilita a interação dos surdos;
2. Os intérpretes de língua de sinais surgiram devido a necessidade da comunidade surda de possuir um profissional que auxiliasse no processo de comunicação com as pessoas ouvintes;
3. É dever legal do Poder Público garantir às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o seu efetivo e amplo atendimento, por meio do uso e da difusão da Libras e da tradução e da interpretação de Libras - Língua Portuguesa. (Decreto nº 9.656, de 27 de dezembro de 2018);
4. A comunicação permite a consolidação da identidade surda como um movimento político, social e histórico, sem discriminação e preconceito.

2. ESCOPO

O presente estudo abrange a Contratação de Serviços de Interpretação simultânea em língua brasileira de sinais (Libras) das sessões colegiadas do TRE/PR e nos seus eventos com público externo.

3. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

3.1. Objetivos gerais:

Promover a valorização e autonomia do cidadão surdo, reconhecendo seus direitos, através da difusão da sua língua, a Libras - Língua Brasileira de Sinais.

3.2. Objetivos específicos:

3.2.1. Difundir a importância da Libras - Língua Brasileira de Sinais e do Tradutor e Intérprete de Libras na sociedade;

3.2.2. Possibilitar aos surdos o acesso à Libras nas sessões plenárias e eventos com público externo, oferecidos à sociedade em geral, nas modalidades falada ou sinalizada, na forma simultânea, transmitida em tempo real pela internet e gravada, das sessões colegiadas do Plenário do TRE/PR, com cessão de uso de imagem e voz;

3.2.3. Fornecer serviços que devem ser desempenhados por profissionais habilitados, os quais podem, legalmente, ser objeto de terceirização;

3.2.4. Com a terceirização dos serviços, tem-se a possibilidade de otimizar a utilização de recursos, de forma eficiente e com melhor qualidade. Igualmente, com os servidores do TRE voltados aos trabalhos específicos, viabilizará, à Administração, mitigar os riscos na área de planejamento, gestão e fiscalização contratual.

4. DEMANDANTE DO OBJETO

1. A Comissão Permanente de Acessibilidade tem metas anuais estipuladas no art. 10 da Resolução n.º 230/16 - CNJ direcionados à promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência, entre elas: XIII - utilização de intérprete de Linguagem Brasileira de Sinais, legenda, áudio descrição e comunicação em linguagem acessível em todas as manifestações públicas, dentre elas propagandas, pronunciamentos oficiais, vídeos educativos, eventos e reuniões.

5. ADERÊNCIA À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE O OBJETO

1. Lei Federal n.º 10.436/02 que Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências;
2. Resolução/TSE nº 23.381, DE 19 DE JUNHO DE 2012 que institui o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral e dá outras providências;
3. Decreto 9.656/18 que altera o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, prevê, em seu Art. 26, § 1º, 2º e 3º;
4. Norma brasileira - ABNT NBR 9050
5. Resolução TRE/PR N.º 826/2019 que aprova a revisão do Planejamento Estratégico para o período 2019-2021 no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná e dá outras providências.

6. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação do presente serviço se faz necessária para promover o amplo e irrestrito direito do acesso das pessoas surdas nas sessões plenárias e nos eventos com público externo do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em conformidade com as normas indicadas no tópico 5, acima transcrito.

6.2. OPÇÃO PRESENCIAL EM DETRIMENTO DO USO DE SOFTWARE

6.2.1. Por mais bem programado que um software possa ser, ele jamais terá o mesmo conhecimento linguístico de uma **pessoa** experiente em interpretar libras que, satisfatoriamente e com qualidade, será **capaz de interpretar expressões regionais, falas mais complexas e captará qualquer manifestação sonora no ambiente**. Seria como se a pessoa favorecida com estes serviços estivesse presente na sessão/evento.

6.2.2. Sendo assim aquele que traduz deve conhecer **muito além do que palavras e regras gramaticais**, é necessário o contato com a cultura para assim conseguir transmitir com sentido tudo o que está sendo traduzido, além, no caso das sessões plenárias, o conhecimento suficiente das terminologias técnico-jurídicas para uma interpretação fideodigna a qual proporcionará um amplo acesso aos operadores do direito surdos e aos demais surdos favorecidos com este serviço.

6.2.3. existem pesquisas realizadas em trabalhos científicos analisando dois dos mais conhecidos **aplicativos** de LIBRAS¹: Hand Talk e Prodeaf. Ainda necessitam serem aprimorados, pois além de **não dominarem todos os parâmetros, ainda não possuem conhecimento de vocabulário suficiente para traduzir textos mais complexos, como acadêmicos, para funções do dia a dia, como perguntar o telefone ou saber o sinal de alguma fruta, ou vocabulário menos técnico**.

7. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

7.1. O recrutamento dos interpretes pela Escola Judiciária Eleitoral ocorreu para o evento “Sistematização das Normas Eleitorais” evento do Tribunal Superior Eleitoral, organizado pela Escola Judiciária Eleitoral registrado no PAD n. 8295/2019, a contratação aconteceu como colaboração da servidora Sandra Ferreira do Nascimento que atua na Comissão de Acessibilidade e possui uma série de contatos na área.

Com o “briefing” do evento repassado pela instituição demandante a contratação ocorreu sem nenhuma intercorrência, tendo em vista que foram diagnosticadas na fase pré-contratual as reais necessidades e as

¹ https://siimi.medialab.ufg.br/up/777/o/4_-_Sarah_Melgaco.pdf

formas como as quais deveriam ser supridas, sendo elencados uma série de exigências para a contratação.

7.2. RESULTADOS:

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná é uma instituição que possui uma avaliação positiva perante a sociedade, a manutenção desse bem imaterial, perpassa o mero cumprimento das normas referentes a matéria em estudo. A cada gestão o TRE/PR exerce suas atividades com mais excelência e antevendo situações desafiadoras vem respondendo à sociedade de forma efetiva.

A contratação dos interpretes de libras trará mais alinhamento desse Regional, ao plano de ação apresentado na Agenda 2030, e será mais um passo para a consolidação de uma instituição forte, inclusiva e transparente. Assegurando o acesso público à informação e protegendo as liberdades individuais em cumprimento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS 10 e 16.



8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E OS PLANOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ.

1. A presente contratação encontra-se alinhada com o plano estratégico deste Tribunal conforme objetivos estabelecidos na Res. N.º 826/2019 para o período 2019-2021: Objetivo Estratégico n.º 3 - Fomentar a aproximação da Justiça Eleitoral com a Sociedade e Objetivo Estratégico n.º 6 – Incentivar a adoção de práticas saudáveis e de acessibilidade, busca também atender as políticas de Acessibilidade da Justiça Eleitoral do Paraná.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A empresa a ser contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica, exigindo-se a formação profissional dos intérpretes da Contratada, em nível médio ou superior, mediante apresentação de certificados (originais ou cópias autenticadas) que atendam aos requisitos da Lei n.º 12.319/2010 (Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais –LIBRAS), com conhecimento de termos

técnicos/jurídicos no caso dos serviços a serem prestados nas sessões plenárias, bem como, comprovar experiência nos serviços a serem prestados.

Prestar o serviço:1) com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo e, em especial pela honestidade e discrição; 2) pela atuação livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual ou gênero; pela imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir; 3) pelas postura e conduta adequadas aos ambientes que frequentar por causa do exercício profissional; 4) pela solidariedade e consciência de que o direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica daqueles que dele necessitem; pelo conhecimento das especificidades da comunidade surda entre outros a serem definidos no projeto básico.

Os demais requisitos deverão observar o padrão dos editais da Secretaria de Gestão administrativa, a fim de que seja contratada empresa sólida e que garanta serviços suficientes e com qualidade.

10.DESCRITIVO DETALHADO DO OBJETO

Constando, dentre outros detalhes:

- a) definição do local;
- b) adequação da mídia;
- c) trajes;
- d) quantidade de intérpretes e as intercalações necessárias;
- e) perfil e requisitos dos profissionais;
- f) atribuições dos intérpretes;
- g) horário da prestação de serviço;
- h) lotação e deslocamento; e
- i) início da prestação dos serviços, dentre outras que se fizerem necessárias.

11. LEVANTAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Levantamentos de valores:

11.1. São necessários 2 intérpretes de libras em revezamento de 20 (vinte) em 20 (vinte) minutos, para que haja o adequado repouso dos profissionais.

11.2.Propostas orçamentárias:

Cepol – Centro de Ensino de Português e Libras Ltda.

Valor por hora contratada- 01 intérprete de Libras.....R\$110,00

Librand – Centro de Excelência no Ensino de Libras

Valor por hora contratada- 01 intérprete de Libras.....R\$70,00

Eduardo Alves

Valor por hora contratada- 01 intérprete de Libras.....R\$120,00

Média – R\$100,00

2019 -

Número de Sessões (dados obtidos pela Secretaria Judiciária em reunião/doc. n.º 162314/2019 - PAD n.º 10291/2019):

1) Sessões:

1.1.) Ano não eleitoral – 8

sessões mensais: média de 2
horas de duração cada uma

outubro à dezembro:

2 intérpretes: **R\$ 9.600,00**

1.2.) Ano eleitoral

- agosto – 12 sessões: média de 6
horas de duração cada uma

2 intérpretes: **R\$ 14.400,00**

- setembro à dezembro: 15
sessões: média de 6 horas de
duração cada uma

2 intérpretes: **R\$ 72.000,00**

**Observação importante: ano
eleitoral: adicional noturno**

Das 22h às 5h

2) Eventos:

EJE: (5 horas/mês) - R\$ 3.000,00
(2 intérpretes - outubro à dezembro)

Cerimonial - R\$ 9.000,00
(2 intérpretes -outubro à dezembro)

Estimativa de valores - 2019
(outubro à dezembro):

R\$ 9.600,00 - Sessões

R\$ 3.000,00 - Eventos - EJE

R\$ 9.000,00 - Eventos cerimonial

total: 2 intérpretes = R\$21.600,00

(vinte e um mil e seiscentos reais).

12.DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1.Sugere-se que o instrumento contratual seja firmado por 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de prorrogação até o limite legal de 60 meses, se, além do interesse da administração, a prestação de serviços pela empresa contratada se demonstrar satisfatória, em qualidade, eficiência e eficácia nos seus resultados.

12.2.Haverá avaliação, como mecanismo de controle, a cada 3 meses relativamente à satisfação com os serviços executados.